



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 20/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A T NICOLLI - COMÉRCIO DE OXIGÊNIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **A T NICOLLI - COMÉRCIO DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 18.459.772/0001-51, situada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mobral, 62, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-505, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE TREVISAN NICOLLI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 080.310.079-50 e Cédula de Identidade nº 83742720, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 95/2023, de 09 de maio de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindro e compra de cilindros, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	3.750	M ³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m ³	MESSER	20,86	78.225,00
	2	112	M ³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m ³	MESSER	89,45	10.018,40
	3	87	M ³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m ³	MESSER	39,78	3.460,86
	4	25	UN	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	PROTEC	481,88	12.047,00
	5	25	UN	Umificador para oxigênio 250 ml	PROTEC	49,71	1.242,75
	6	12	M ³	Ar comprimido medicinal de 6 à 7 m ³ .	MESSER	228,54	2.742,48
	7	87	M ³	Oxigênio medicinal 0,45m ³ em cilindro de alumínio.	MESSER	79,52	6.918,24
2	1	3	UN	Cilindro de oxigênio medicinal 3 litros, tipo alumínio portátil sem carga.	GASLIVE	1.000,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade continuação do fornecimento dos produtos após a solicitação do Departamento competente, além disso foi realizado o aumento de 25% do quantitativo dos produtos devido os mesmos serem essenciais e de suma importância para o Departamento solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A T NICOLLI - COMÉRCIO DE OXIGÊNIO
ALEXANDRE TREVISAN NICOLLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: